



RESOLUÇÃO CGEER nº 01/2017

Regulamenta a atividade de Estágio Curricular Supervisionado, fixada no Projeto Político Pedagógico, do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis (CGEER), do Centro de Energias Alternativas Renováveis (CEAR), Campus I, desta Universidade e dá outras providências:

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis, do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da UFPB, Campus I, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 11/05/2017,

CONSIDERANDO:

a necessidade de regulamentar a atividade de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis, do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da UFPB;

a Resolução CNE/CES, Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia.

as diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

a Resolução nº 16, de 14 de abril de 2015, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB (CONSEPE/UFPB), que Regulamenta os Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, dispondo sobre normas para realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios desta Universidade;

a Resolução nº 96/2011 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis, do Centro de Energias Alternativas e Renováveis, Campus I, desta Universidade;

Centro de Energias Alternativas e Renováveis
Departamento de Engenharia de Energias Renováveis
Caixa Postal 5115, Campus I - Cidade Universitária CEP: 58059-970, João Pessoa - PB, Brasil





RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Regulamento, em Anexo, que estabelece critérios para realização, defesa e avaliação da componente curricular Estágio Curricular Supervisionado no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis da UFPB.

Parágrafo único: O Regulamento, de que trata o *caput* deste artigo, entra em vigor no primeiro dia após a data da sua aprovação, sem prejuízo dos procedimentos iniciados antes da sua vigência.

Art. 2° – O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular obrigatória com natureza de atividade de orientação individual.

Art. 3º - Revoga-se, a partir dessa data, a Portaria CCGEER nº 01/2014.

Fabiano Cordeiro Cavalcanti

Presidente do Colegiado do Curso em Engenharia de Energias Renováveis do CEAR





ANEXO

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

- **Art. 1º** O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular obrigatório norteado pelos princípios da integração teoria e prática, realizado pelo estudante, como parte da sua formação profissional, na própria Instituição ou em unidades externas concedentes de estágios.
- Art. 2° São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:
 - I Contribuir para a qualidade da formação acadêmica e profissional por meio da integração da teoria e prática e do desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao desempenho profissional qualificado;
 - II Ampliar as oportunidades de observação, interlocução e intervenção para o exercício profissional;
 - III Promover a integração entre a universidade e a sociedade.
- **Art. 3°** O Estágio Curricular Supervisionado será desenvolvido sob a coordenação, orientação, avaliação e supervisão das seguintes unidades:
 - I Coordenação de Estágio e Monitoria (CEM), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PRG);
 - II Coordenação Geral de Estágio do Centro ou equivalente;
 - III Coordenação do Curso ou Coordenação de Estágio do Curso;
 - IV Chefia de Departamental.
- Parágrafo Único: A Coordenação Geral de Estágio do Centro, citada no item II deste parágrafo, no âmbito de cada Centro, é de caráter facultativo.
- Art. 4º É competência da Coordenação de Estágio e Monitoria (CEM/PRG):
 - I Administrar e supervisionar a política de estágio da UFPB;
 - II Prestar orientação técnico-normativa;
 - III Promover a integração entre as unidades acadêmicas e as Instituições de Direito Público ou Privado, bem como entre as Organizações sociais de interesse público, possibilitando a realização de estágios curriculares;
 - IV Zelar pelo cumprimento da legislação vigente.





- Art. 5° É Competência da Coordenação Geral de Estágio do Centro ou equivalente:
 - I Contribuir no planejamento, na execução de ações e no acompanhamento dos Estágios Supervisionados;
 - II Estimular a integração e a cooperação entre as unidades acadêmicas dos Centros envolvidas com os estágios supervisionados;
 - III Promover integração entre os cursos de graduação e os campos de Estágio Supervisionado, articulando a teoria e a prática;
 - IV Propor e coordenar eventos e pesquisas que contribuam para o aprimoramento dos Estágios Supervisionados;
 - V Colaborar na produção e na socialização de conhecimentos na área dos Estágios
 Supervisionados;
 - VI Contribuir na elaboração e na reformulação dos projetos pedagógicos dos Cursos.
- Art. 6º É competência da Coordenação de Estágio do Curso:
 - I Captar ofertas de estágio curricular junto às instituições concedentes de estágios;
 - II Fornecer à Coordenação de Estágio e Monitoria (CEM/PRG) o número de estudantes disponíveis para estágio, e as alocações junto às Instituições concedentes;
 - **III -** Promover, em integração com a Chefia do Departamento, o planejamento, a programação, o acompanhamento pedagógico e a avaliação do estágio;
 - IV Encaminhar à CEM/PRG, no início de cada período letivo, relação contendo nome, Matrícula, data de nascimento, CPF dos estudantes matriculados na(s) disciplina(s) de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, e dos concluintes, para inclusão e exclusão, respectivamente, na apólice coletiva de seguro de acidentes pessoais da UFPB.

Parágrafo único: Na ausência de uma Coordenação de Estágio do Curso, competirá a Coordenação do Curso assumir as suas atribuições.

- **Art. 7º** Para que o estágio curricular supervisionado seja realizado, é imprescindível que as instituições concedentes de estágios tenham convênio ou acordo de cooperação técnica, estabelecido com a UFPB, com esta finalidade específica e prazo de vigência de, no máximo, 5 (cinco) anos.
- **Art. 8°** O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme define a Resolução n° 16/2015 do CONSEPE/UFPB.





- § 1º O aproveitamento da atividade de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, a qual é componente curricular obrigatória do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis, definido no Projeto Político Pedagógico do Curso, seguirá o disposto nesta Resolução.
- § 2º O Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório será considerado como sendo um componente curricular flexível, e o seu aproveitamento seguirá os dispositivos expressos na Resolução CCGEER nº 03/2016 do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis.
- **Art. 9°** A disciplina Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis da UFPB terá uma duração de 180 horas (12 créditos). Os alunos estarão aptos a desenvolver atividades de Estágio Supervisionado após terem cursado todas as disciplinas do núcleo básico e profissional do Curso.
- Art. 10° O Estágio Curricular Supervisionado poderá constituir-se em interno ou externo.
 - I O Estágio interno deverá ser realizado em setores pertencentes aos campi da UFPB.
 - **II** O Estágio obrigatório externo deverá ser realizado em empresas ou instituições conveniadas com a UFPB, não pertencentes aos *campi* desta instituição, executoras de obras e/ou serviços de engenharia que sejam compatíveis com as competências profissionais do Engenheiro de Energia, descritas na Resolução CONFEA nº 1.076, de 05 de julho de 2016.
- § 1º Atividades de pesquisa científica ou tecnologia e de extensão serão aceitas como Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, desde que não tenha sido objeto de avaliação para integralização de outro componente curricular, tais como créditos de conteúdos flexíveis e Trabalho de Conclusão de Curso.
- § 2º O aluno deverá estar vinculado a um projeto de pesquisa ou de extensão, desenvolver suas atividades em laboratórios da UFPB, matricular-se na disciplina Estágio Curricular Supervisionado durante o desenvolvimento do trabalho e apresentar o relatório de atividades segundo as recomendações desta Resolução.
- **Art. 11°** Cada aluno matriculado na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá ter um supervisor direto de estágio (profissional designado pela empresa para acompanhar as atividades do estagiário) e um supervisor indireto de estágio (professor orientador efetivo do Departamento de Engenharia de Energias Renováveis), o qual poderá acumular no máximo 03 (três) orientações simultaneamente.

Parágrafo único: A eventual mudança de um dos supervisores poderá ser feita por meio de





requerimento formal ao Coordenador de Estágios do Curso, informando os motivos da substituição, em um período máximo de 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula.

- **Art. 12°** A matrícula na disciplina Estágio Curricular Supervisionado será realizada junto à Coordenação do Curso através da entrega dos seguintes documentos:
 - I <u>Cópia do TCE (Termo de Compromisso de Estágio)</u>, que deverá ser providenciado junto à Coordenação de Estágios e Monitorias da PRG-UFPB (CEM/PRG-UFPB), nos termos dos art. 70° e 80° da Resolução, n° 16 do CONSEPE/UFPB, de 14 de abril de 2015.
 - II <u>Declaração de Estágio (Anexo II)</u>, assinada pelo orientador e pelo Coordenador de Estágios do Curso (ou pelo Coordenador do Curso).
 - III <u>Ficha Cadastral de Estágio (Anexo III)</u>, assinada pelo aluno e pelo supervisor direto do estágio na empresa.
 - IV Plano de Atividades, com breve descrição das atividades que serão realizadas durante o período de estágio, com cronograma especificando datas de início e término e assinatura do aluno, do professor orientador (supervisor indireto do estágio) e do supervisor direto do estágio na empresa.
- **Art. 13º** Não serão aceitos relatórios de Estágio Curricular Supervisionado, que tenham sido realizados antes do aluno ter cursado as disciplinas do ciclo básico e profissional do curso e não será permitido o aproveitamento de estudos de outras disciplinas de conteúdo prático cursadas nesta ou em qualquer outra Instituição de Ensino Superior.
- Art. 14° Ao término do estágio são responsabilidades do aluno:
- § 1° Elaborar um relatório de estágio, de caráter técnico, conforme instruções do Anexo I, em que explicita as atividades que foram desenvolvidas durante o estágio.
- § 2º Entregar uma cópia do relatório de estágio aos supervisores e aos membros da banca examinadora com no mínimo 10 dias de antecedência da data prevista para defesa do estágio.
- § 3° Marcar o dia da defesa com no mínimo 10 dias antes do término do período letivo, respeitando a disponibilidade de horários dos supervisores e membros da banca examinadora.
 - I A implantação da nota da defesa do relatório de estágio no SIGAA, pela Coordenação do Curso, está condicionada à entrega da versão final do relatório de estágio, com as correções sugeridas pela banca examinadora e devida anuência do professor orientador, a qual poderá ser feita por e-mail direcionado à Coordenação do Curso ou por meio de declaração por





escrito.

§ 4º Encaminhar à Coordenação do Curso uma cópia impressa, e outra em formato digital (".pdf"), do relatório de estágio com os seguintes anexos:

I - Certificado, declaração ou outro documento similar da empresa em que realizou o estágio comprovando uma frequência mínima de 180 horas;

II - Ficha de Avaliação do Estágio (Anexo IV), conforme formulário padrão, devidamente preenchida e assinada pelos membros da banca examinadora;

III - Avaliação do Estagiário pela empresa (Anexo V), conforme formulário padrão, devidamente preenchida pelo supervisor direto de estágio da empresa;

IV - Questionário sobre o estágio realizado (Anexo VI), conforme formulário padrão, devidamente preenchido pelo aluno.

Paragrafo único: Outras cópias do relatório de estágio devem ser providenciadas e entregues junto a CEM/PRG e a Empresa Contratante. Para estes, não há necessidade dos anexos citados nos incisos I a IV do parágrafo 4º deste artigo.

Art. 15° A Coordenação de Estágio receberá da parte do professor orientador do estágio a indicação dos prováveis componentes para a formalização da banca examinadora (composta pelo professor orientador, pelo supervisor direto do estágio na empresa, quando este puder comparecer, e por dois professores convidados do Departamento).

Art. 16° O professor orientador entregará a Coordenação a Ficha de Avaliação do Estágio, devidamente preenchida, onde foram atribuídas notas de 0 a 10, pela banca examinadora.

Art. 17° Será considerado aprovado o aluno que receber média aritmética igual ou superior a 5,00 (cinco) da banca examinadora.

Parágrafo único: A média inferior a 5,00 (cinco), implicará na reprovação do aluno.

Art. 18° Os casos omissos deverão ser solucionados pelo Colegiado do Curso.





ANEXO I da Resolução nº 01/2017 da CGEER, que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis

INSTRUÇÃO PARA RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O relatório de estágio deve ser redigido conforme a versão mais recente do padrão estabelecido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para realização de relatórios técnico-científicos.

01 – PÁGINA INICIAL

Colocar na página inicial do relatório a identificação da instituição, o título do trabalho, os nomes do estagiário e de seu orientador, o local e a data.

02 - RESUMO

Palavras CHAVES

02 - INTRODUÇÃO

O estagiário deve fazer uma rápida identificação da empresa contratante, informar o local (obra, escritório, laboratório, etc.) onde o estágio foi desenvolvido, o período e a carga horária total efetivada. Em seguida, o estagiário deve esclarecer qual o objetivo do estágio supervisionado curricular e citar quais as atividades realizadas.

03 - DADOS GERAIS

Neste capítulo, o estagiário deve apresentar as seguintes informações de forma direta:

- a) Estágio: tipo obrigatório, os nomes do orientador e do supervisor, a área de conhecimento, o período de realização do estágio, a carga horária total e o local do estágio.
- b) Estagiário: nome, número da matrícula, curso, endereço, telefones e e-mail.
- c) Empresa: razão social, endereço, telefones e e-mail.

04 – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

O estagiário deve desenvolver o texto em linguagem técnica, informando:

- a) descrição completa da obra com plantas, desenhos, figuras etc.;
- b) as atividades realizadas:
- c) como as atividades foram desenvolvidas (comparar teoria e prática de forma critica);
- d) problemas enfrentados e as soluções adotadas;
- e) eventuais dificuldades que encontrou;
- f) outras considerações que julgar importantes.

05 - CONCLUSÃO

O estagiário deverá fazer uma análise comparativa dos objetivos traçados com os alcançados, apresentar sugestões para os próximos estagiários e, no que couber, à Empresa.

06 – PÁGINA FINAL

Colocar nomes e assinaturas do orientador, do supervisor do estágio e do próprio aluno. Obrigatório em todas as cópias do relatório de estágio.

OBSERVAÇÃO:

É obrigatória a entrega de duas cópias do relatório de estágio. Uma para Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis, anexando: I.) Certificado, declaração ou outro documento similar da empresa em que realizou o estágio comprovando uma frequência mínima de 180 horas; II.) Ficha de Avaliação do Relatório de Estágio, conforme formulário padrão, devidamente preenchida pelo professor orientador; III.) Avaliação do Estagiário, conforme formulário padrão, devidamente preenchida pelo supervisor de estágio da empresa; IV.) Questionário sobre o estágio





realizado, conforme formulário padrão, devidamente preenchido pelo aluno. A outra cópia é para Coordenação de Estágios e Monitorias da PRG-UFPB (CEM/PRG-UFPB).





ANEXO II da Resolução n. 01/2017 da CCGEER, que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

À Coordenação de Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis – CGEER/CEAR/UFPB

Declaramos que o aluno (a)		
, matrícula nº	, realizará estágio super	visionado obrigatório
na empresa		
, do setor de		, a partir do
dia de de _	·	
Orientador(a):		<i></i>
(nome legív	rel)	(rubrica)
Mat. Siape:		
Coordenador(a) de Estágios do DEER:		
Mat Ciana	(nome legível)	(rubrica)
Mat. Siape:		
	João Pessoa	,/20





ANEXO III da Resolução nº 01/2017 da CCGEER, que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis

FICHA CADASTRAL DO ALUNO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Dados do Aluno: Nome de aluno:			
Matrícula:			
	CEP:		
Cidade:	Estado:		
Telefone(s):			
E-mail:			
Observações:			
Dados da Empresa onde	será realizado o estágio:		
Nome da empresa:		C	NPJ:
Endereço:		B	airro:
CEP:	Cidade: _	Estac	do:
Telefone(s):			
E-mail:			
Observações:			
Dados do supervisor de	estágio:		
Nome:		Telefone(s	s):
Função:			
E-mail:			
atesto a veracidade das info	ormações neste documento,	Pelo presente documento ace	ito supervisionar o aluno
iente das implicações legais e	e regulamentares.	acima citado no desenvolvimento	o do seu Estágio.
oão Pessoa de	de 20	João Pessoa de	de 20
Assinatura do aluno de Estág	gio Supervisionado	Assinatura do supervisor	





ANEXO IV da Resolução nº 01/2017 da CGEER, que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Estagiário:			
Nome:		Matrícula:	
Estágio:			
Tipo: () obrigatório () nâ	io obrigatório		
Título do Trabalho desenvolvid	do:		
Resumo das atividades desen	volvidas:		
Empresa:			
Nome:		Telefo	one:
Endereço:			
Avaliação:			
Professor(a) Orientador(a):			/ Nota:
	Nome Legível	Rubrica	
Supervisor(a) da Empresa:	Nome Legível	/_ Rubrica	/ Nota:
Participantes da Banca:			
	Nome Legível	/_ Rubrica	/ Nota:
	New Local Control	/	/ Nota:
	Nome Legível	Rubrica	
			Média:
Jo	oão Pessoa, de	de 20	





ANEXO V da Resolução nº 01/2017 da CGEER, que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELA EMPRESA

Empresa:									
Supervisor	do Estáç	gio:							
			GRUPO I						
Critérios de Avaliação (aspectos profissionais)						REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
					1	2	3	4	5
Qualidade de Tra	balho:	(considerar tendo em v							
Engenhosidade:			, projetar ou executar modifi						
Conhecimentos:			strado sobre as atividades pro						
Conhecimento da			de trabalho cumprido dentro						
Espírito Inquisitiv	vo:		giário demonstrou para apren	ider)					
Sub-total I:		(somar verticalmente o							
Sub-total II:		(somar os resultados d							
Sub-total III:		(multiplicar o valor do	sub-total II e multiplicar por	r 7)					
			GRUPO II						
Critérios de Avaliação (aspectos humanos)						REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
						2	3	4	5
Assiduidade:		(cumprimento do horár							
Disciplina:			s e regulamentos da Empresa						
Sensibilidade:			ar com os colegas e o ambier						
Cooperação:			rar com os colegas e atender						
Senso de Respons	sabilidade:		ripamento e bens da empresa)					
Sub-total I: (somar verticalmente os valores alcançados)									
Sub-total II: (somar os resultados do sub-total I)									
Sub-total III: (multiplicar o valor do sub-total II e multiplicar por 3)									
		DECT. T.		1					
RESULTADO FINAL									
GRUPO I:			João Pessoa,	,		,			
GRUPO II:				Joan Fessoa,					-
TOTAL GERAL:									
CONCEITO DO ESTAGIÁRIO:									
50 – 74 SOFRÍVEL									
75 – 125 REGULAR									
126 – 175 BOM Assinatu					ıra do	Supe	rvisor		
		5 MUITO BOM 0 EXCELENTE				_			
226 - 250 EXCELENTE									





ANEXO VI da Resolução nº 01/2017 da CCGEER, que regulamenta a atividade de Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Graduação em Engenharia Energias Renováveis

QUESTIONÁRIO SOBRE O ESTÁGIO REALIZADO

	do Estagi	iario:				Matrícula:
mpre	sa:					Telefone:
eríod	o:/	//20	a	/	/20	Carga Horária Total:
rofes	sor (a) Oı	rientador (a):				
uperv	isor (a) d	lo Estágio:				
olicita	-se a sua	a opinião sob	re o está	gio cur	ricular, co	m relação aos itens abaixo.
1-		o de ter ha			administ	rativos para o início do estágio, indique quais e de
2-	A bolsa	recebida foi	de R\$			(
3-	Indique	as disciplina	s que vo	cê acha	a que deve	eriam ter sido cursadas antes do estágio.
4-		os assuntos aria de Enerç				você considera que não foram vistos no Curso de
5-		supervisão (J		oveclente	() hoo () regular () deficients
						() boa () regular () deficiente
6						() boa () regular () deficiente
6-) bom () regular () deficiente
7-	l eve pr	oposta de en	nprego d	a empr	esa? () sim () não
	Faça su					